



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 108033/2024

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 Registro de Preços para aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência; Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso e Secretaria Gabinete do Prefeito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o exercício de 2025.

LOTES EXCLUSIVOS ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Achocolatado em pó instantâneo, saco em polietileno leitoso de 1 kg. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega.	Kg	1.809	10,01	18.110,09
2	Achocolatado em pó diet, embalagens de 100 a 500g. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega. Produto sem açúcar, para diabéticos.	Pote	274	20,40	5.589,60
3	Adoçante líquido, composto de stévia ou sucralose, em embalagem entre 80 a 200 ml. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega.	Unid	738	13,32	9.830,16
4	Açúcar cristal, em embalagem de 2 Kg, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 16 meses a contar da data de entrega.	Kg	7.121	3,99	28.412,79
5	Açúcar refinado, em embalagem de 1 Kg, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 16 meses a contar da data de entrega.	Kg	48	4,82	231,36
6	Água Mineral sem gás em galão de 20 litros.	20 Lts	50	24,50	1.225,00
7	Amido de milho, em embalagem plástica resistente de 500gr ou 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 16 (dezesseis) meses a contar da data de entrega.	Kg	710	9,35	6.638,50
8	Arroz Parabolizado, beneficiado, tipo 1, classe longo, fino, pacotes com 5 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Kg	16.356	6,51	106.474,96
9	Biscoito Salgado Integral, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	380	14,55	5.529,00
10	Biscoito Água e Sal, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.102	9,10	46.428,20
11	Biscoito Cream Cracker, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	1.777	8,90	15.811,74
12	Biscoito Maizena, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	Kg	4.682	13,42	62.832,44
13	Biscoito Leite, pacotes de 320 a 500 g, deve conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	4.668	9,50	44.346,00
14	Biscoito Mignon, pacotes de 500g, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura animal, entre outros. Não pode conter: leite, corantes, soja, ovo. Embalagem plástica atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.	Kg	180	28,50	5.130,00
15	Biscoito sem lactose, pacotes entre 200 a 400gr. Embalagem plástica atóxica, com prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de entrega. Não pode	Kg	448	17,40	7.795,20



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

	conter Lactose em sua composição.				
16	Biscoito "sem glúten", pacotes entre 150 a 400gr. Embalagem plástica atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses. Não pode conter: Açúcar, lactose, trigo, centeio e cevada.	Kg	198	70,50	13.959,00
17	Café granulado solúvel instantâneo, embalagem de 200g, de vidro, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Unid	4.851	15,00	72.768,00
18	Café torrado e moído em pó	Kg	96	11,09	1.064,64
19	Doce Cremoso de frutas, sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxica de 400g a 1.000g, com prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Sabores: banana, goiaba, uva, morango, figo, abóbora.	Kg	3.122	12,10	37.776,20
20	Ervilha em conserva, embalagem de 300 a 500gr, de 1ª qualidade, em latas (íntegra sem amassados) ou sachês, sem conservantes. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid	6.040	3,04	18.361,60
21	Extrato de tomate concentrado, apenas os ingredientes: tomate, açúcar e sal. Em latas (sem ferrugem e /ou amassadas) ou sachês, entre 340 e 350 gramas. Prazo de validade: mínimo 18 meses a contar da data de entrega.	Unid	17.730	2,23	39.537,90
22	Farinha de Aveia, pacotes entre 200 a 500 gramas, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	Kg	450	10,97	4.936,50
23	Farinha de Mandioca, tipo 1, fina, pacote de 500g a 1 Kg, em fardo de papel resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a contar da data da entrega.	Kg	3.225	7,38	23.801,98
24	Farinha de Milho, média, tipo 1, em embalagem de 500g a 1 Kg, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar íntacta e bem vedada. com prazo de validade de no mínimo 9 (nove) meses a contar da data de entrega.	Kg	11.430	2,84	32.461,20
25	Farinha de trigo especial, pacote de 1 Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) meses a contar da data de entrega.	Kg	6.222	2,84	17.671,05
26	Farinha de trigo íntegral, pacote de 1Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente. Ingredientes: Farinha de Trigo Íntegral. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses. Enriquecida com ferro e ácido fólico registro no Ministério da Saúde.	Kg	140	6,50	910,00
27	Feijão Preto "tipo 1", pacote de 1 Kg, novo, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	9.538	9,76	93.090,88
28	Fermento biológico, seco, instantâneo. Envelopes aluminizados de 10g. Prazo de validade: mínimo 12 meses a contar data da entrega.	Sachê	2.596	1,12	2.907,52
29	Fermento químico em pó, em lata ou pote de polietileno com 100g, lacrada. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar data da entrega.	Unid	2.876	1,10	3.163,60
30	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Lata	728	26,50	19.292,00
31	Fórmula de segmento para lactentes de 6 a 12 meses. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Lata	2.340	28,65	67.041,00
32	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses que apresentam regurgitação com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína de soro (70:30) sem sacarose enriquecida com ferro e vitaminas, 800 gramas, espessar.	Lata	168	30,54	5.130,72
33	Fórmula infantil especial para prematuros em pó com proteína 70% de soro de leite e 30% de caseína, Hc 50%, lactose 50% e maltodextrina 50% lipídeos 68% gordura vegetal 30% TCM 2%, ARA/DHA, lata de 400 gramas.	Lata	60	38,06	2.283,60
34	Fórmula infantil de segmento para crianças de 1 a 3 anos, adicionado de prebióticos FOS / GOS. Latas de 800gr. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Lata	300	53,00	15.900,00
35	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína de soro (40:60) sem sacarose enriquecida com ferro e vitaminas, lata de 400 gramas.	Lata	200	68,35	13.670,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

36	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína de soro (65:35) sem sacarose enriquecida com ferro e vitaminas, lata de 800 gramas.	Lata	200	52,94	10.588,00
37	Fórmula infantil para crianças de 0 a 6 meses de vida, em pó, acrescida de no mínimo 4gr de GOS e FOS, com DHA e ARA. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Lata	400	44,69	17.876,00
38	Fórmula infantil para crianças de 6 a 12 meses de vida, em pó, acrescida de no mínimo 4gr de GOS e FOS, com DHA e ARA. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Lata	400	46,00	18.400,00
39	Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 0 a 36 meses, com necessidades dietoterápicas específicas. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lata	80	241,89	19.351,20
40	Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 1 a 10 anos, em situação metabólica especial. Isenta de proteína de leite de vaca, soja, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Lata	80	271,00	21.680,00
41	Leite em pó integral, embalagem de 1kg, de polipropileno metalizado com alumínio não rasgadas, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.729	28,59	163.797,83
42	Leite de soja, tipo longa vida, sendo a soja não transgênica, embalagem tetra-pack de 1 litro. Com data de validade de no mínimo, 03 meses.	Unid	620	6,85	4.247,00
43	Leite integral longa vida, embalagem tetra pack de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	Unid	13.000	4,30	55.900,00
44	Leite Longa Vida sem Lactose, embalagem tetra park de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega. Para crianças com intolerância à lactose.	Unid	2.926	6,18	18.082,68
45	Massa alimentícia sem ovos "tipo espaguete", embalagem primária: pacote com 500g. embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	Pcte	857	4,24	3.633,68
46	Massa alimentícia com ovos "tipo espaguete", embalagem primária: pacote com 500g. embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	Pcte	20.397	2,24	45.689,28
47	Massa alimentícia com ovos "tipo parafuso", embalagem primária: pacote com 500g. embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	Pcte	24.600	2,37	58.302,00
48	Milho em conserva, embalagem de 300 a 500gr, de 1ª qualidade, em latas (íntegra, sem amassados) ou sachês, sem conservantes, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid	6.305	2,53	15.951,65
49	Óleo de girassol, garrafa pet (polietileno tereftalato) com 900 ml, em perfeitas condições. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Unid	1.148	15,17	17.415,16
50	Óleo de soja refinado, garrafa pet (polietileno tereftalato) com 900 ml, em perfeitas condições. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Unid	6.114	5,98	36.559,33
51	Sal refinado iodado. Pacotes com 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com prazo de validade de no mínimo 16 (dezesesseis) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.304	1,35	7.160,40
52	Vinagre de maçã, acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo 16 (dezesesseis) meses a contar da data de entrega.	Unid	2.644	3,63	9.597,72
					1.374.344,35
LOTES DE AMPLA DISPUTA COM PREFERENCIA ME / EPP					
53	Achocolatado em pó instantâneo, saco em polietileno leitoso de 1 kg. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega.	Kg	7.237	10,01	72.440,37
54	Açúcar cristal, em embalagem de 2 Kg, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 16 meses a contar da data de entrega.	Kg	28.484	3,99	113.651,16



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

55	Arroz Parabolizado, beneficiado, tipo 1, classe longo, fino, pacotes com 5 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Kg	65.422	6,51	425.899,82
56	Biscoito Água e Sal, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	20.408	9,10	185.712,80
57	Biscoito Cream Cracker, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	7.106	8,90	63.246,96
58	Biscoito Maizena, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	Kg	18.728	13,42	251.329,76
59	Biscoito Leite, pacotes de 320 a 500 g, deve conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	18.672	9,50	177.384,00
60	Café granulado solúvel instantâneo, embalagem de 200g, de vidro, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Unid	19.405	15,00	291.072,00
61	Farinha de Mandioca, tipo 1, fina, pacote de 500g a 1 Kg, em fardo de papel resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a contar da data da entrega.	Kg	12.901	7,38	95.207,90
62	Farinha de trigo especial, pacote de 1 Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) meses a contar da data de entrega.	Kg	24.889	2,84	70.684,19
63	Feijão Preto "tipo 1", pacote de 1 Kg, novo, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	38.152	9,76	372.363,52
64	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Lata	2.912	26,50	77.168,00
65	Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 0 a 36 meses, com necessidades dietoterápicas específicas. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lata	320	241,89	77.404,80
66	Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 1 a 10 anos, em situação metabólica especial. Isenta de proteína de leite de vaca, soja, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Lata	320	271,00	86.720,00
67	Leite em pó integral, embalagem de 1kg, de polipropileno metalizado com alumínio não rasgadas, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	22.917	28,59	655.191,31
68	Óleo de soja refinado, garrafa pet (polietileno tereftalato) com 900 ml, em perfeitas condições. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Unid	24.454	5,98	146.237,31
					3.161.713,91

- 1.2 Os gêneros desta contratação são caracterizados como objetos de consumo, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 104, de 23 de março de 2023.
- 1.3 A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para o fornecimento de alimentos variados e saudáveis, visando o atendimento de alimentação de qualidade às Unidades assistidas.
- 1.4 A aquisição de fórmulas em pó infantis se faz necessária, uma vez que há no município pacientes prematuros inseridos nos programas Amigos do Bebê, que dependem destes alimentos para sua nutrição, bem como crianças matriculadas nas escolas municipais, conforme atestado médico; assim como as crianças assistidas nas Casas de Acolhimento que dependem destas fórmulas.
- 1.5 Os produtos e as quantidades são baseados na demanda de anos anteriores e estimada para o período de 12 (doze) meses.
- 1.6 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos tem por objetivo assegurar e manter o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, durante o ano de 2025, de acordo com as demandas atendidas pelas Secretarias solicitantes:
- 2.2 Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com deficiência, através das Unidades de Saúde Mental, CAPS-i, CAPS-AD, CAPS-II, UAA, Residência Terapêutica e o Programa Amigos do bebê, conforme programas ofertados de acordo com portaria 336/2002 do Ministério da Saúde.
- 2.3 Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, através das escolas da rede de ensino municipais, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Resolução Nº 6 de 08 de maio de 2020.
- 2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social, através das casas de acolhimento que fazem parte da Proteção de Social de Média e Alta Complexidade, fornecendo alimentos variados e saudáveis, visando o atendimento com qualidade.
- 2.5 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, através da Casa de Acolhimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, fornecendo alimentos variados e saudáveis, visando o atendimento com qualidade.
- 2.6 Gabinete do Prefeito do atendimento na recepção à comunidade e autoridades visitantes; e também à eventos que ocorrem no Gabinete do Prefeito.
- 2.7 Os itens da tabela acima, são necessários para o preparo e distribuição das refeições servidas aos usuários dos serviços, programas e projetos atendidos pelas Secretarias solicitantes, proporcionando segurança alimentar, estímulos e satisfação com o ambiente.
- 2.8 A distribuição das refeições é realizada diariamente aos usuários / pacientes / alunos que frequentam os locais destinados, tendo em vista serem indispensáveis na manutenção do serviço, para dar continuidade ao seu destino ao tratamento de saúde ou frequência escolar.
- 2.9 A aquisição de fórmulas infantis fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento de dieta para os lactentes prematuros atendidos pelo município através do Programa Amigos do Bebê, sendo fonte única de alimentação para a faixa etária de 0 a 12 meses. Assim como o fornecimento de fórmulas especiais às crianças com atestados médicos, matriculadas nas escolas da rede de ensino municipal e ao atendimento nas Casas de Acolhimento.
- 2.10 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 DOS LOTES

- 3.1 Do agrupamento de itens em lotes:
 - 3.1.1 Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1 Esta aquisição foi indicada como a melhor solução por se tratar de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal e Estadual, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.
- 4.2 O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



4.3 No caso do Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja aceito pelo fornecedor.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior validade e menor custo, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pelas Secretarias solicitantes desde Termo de Referência e os produtos atendem às expectativas e necessidades, desta forma ficam desobrigadas de entregar amostras as licitantes que ofertarem as marcas já aprovadas, descritas na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	MARCAS APROVADAS
Achocolatado em pó diet, embalagens de 100 a 500g. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega. Produto sem açúcar, para diabéticos.	New Choco, Huky Léo, Nutrimax, Tecnutri, Palate, Maxcau, Boa safra, Prativida, Biocau
Adoçante líquido, composto de stévia ou sucralose, em embalagem entre 80 a 200 ml. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega.	Magro, Assugrin.
Achocolatado em pó instantâneo, saco em polietileno leitoso de 1 kg. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega.	Apti, Boa Safra, Prativita, Maxcau, Palate, Da Barra, Tecnutri, Leo, NutriMax, Muky, Biocau.
Açúcar cristal, em embalagem de 2 Kg, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 16 meses a contar da data de entrega.	Estrela, Colombo, Santa Isabel, Bom Gosto, Alto Alegre, Patéko, Gasparin, Coradini.
Amido de milho, em embalagem plástica resistente de 500gr ou 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 16 (dezesseis) meses a contar da data de entrega.	Sustentare, Apti, Yoki, Maxsena, Nutrivita, ordilho, Gostozzo.
Arroz Parabolizado, beneficiado, tipo 1, classe longo, fino, pacotes com 5 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Princesa, Tatita Ouro, Direto no Prato, Coradini, Bella Dica, Blue Soft, Nossa Terra, Du Pillon, Maninho, Rozcato, Rei Arthur, Rozcato, Cotriel, Mesaboa, Dia a Dia, Bom Garfo, Vó Celina, Bentevi, Extremo Sul, Rio do Sul.
Biscoito Salgado Integral, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Mosmann, Orquídea, Germani
Biscoito Água e Sal, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Germani, Mosmann, Orquídea, Diana, Domelly.
Biscoito Cream Cracker, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Mosmann, Isabela, Germani, Mabel, Zadimel, Diana, Orquídea, Domelly, Luan.
Biscoito Maizena, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	Prodasa, Orquídea, Parati, Coroa, Diana, Germani, Piccinini.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Biscoito Leite, pacotes de 320 a 500 g, deve conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de entrega.	Germani, Isabela, Mabel, Orquídea, Parati.
Café granulado solúvel instantâneo, embalagem de 200g, de vidro, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Amigo, Nescafé Matinal, Pelé, Iguaçu.
Doce Cremoso de frutas, sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico de 400g a 1.000g, com prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Sabores: banana, goiaba, uva, morango, figo, abóbora.	Encosta Gaúcha (Figo, Uva, Goiaba), Lippert (uva, goiaba), Doce Sabor (uva), Da Serra (Abóbora, goiaba, maçã, uva, banana, figo, morango).
Ervilha em conserva, embalagem de 300 a 500gr, de 1ª qualidade, em latas (integra sem amassados) ou sachês, sem conservantes. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Oderich, Bonare, Só Fruta, Incotril, Stella D'Ouro.
Extrato de tomate concentrado, apenas os ingredientes: tomate, açúcar e sal. Em latas (sem ferrugem e /ou amassadas) ou sachês, entre 340 e 350 gramas. Prazo de validade: mínimo 18 meses a contar da data de entrega.	Oderich, Predilecta, Bonare, Stella D'oro, Paladori
Farinha de Mandioca, tipo 1, fina, pacote de 500g a 1 Kg, em fardo de papel resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a contar da data da entrega.	Araruna, Yoki, Tordilho, Amafil, Glorinha, Germani, Corsetti, Bella Dica.
Farinha de Milho, média, tipo 1, em embalagem de 500g a 1 Kg, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta e bem vedada. com prazo de validade de no mínimo 9 (nove) meses a contar da data de entrega.	Sinhá, Glorinha, Cooper, Cotrirosa.
Farinha de trigo especial, pacote de 1 Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) meses a contar da data de entrega.	Rosa Branca, Fidalga, Ouro Branco, Superjuc, Espiga de Ouro, Cotri Flor, Flor do Trigo, PanFácil, Orquídea.
Feijão Preto "tipo 1", pacote de 1 Kg, novo, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Mesaboa, Biju, Bella Dica, Pradinho, Caldo de Ouro, Cotrijuc, Alfreidinho, Minuano, Prato bom, Kicaldo, NutriRosa Vô João, Tordilho, Terra viva, Nossa Terra.
Fermento biológico, seco, instantâneo. Envelopes aluminizados de 10g. Prazo de validade: mínimo 12 meses a contar data da entrega.	Kolipko, Tok, Maxpol, Apti
Fermento químico em pó, em lata ou pote de polietileno com 100g, lacrada. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar data da entrega.	Kolipko, Monopol, Virmont, Maxpol, Apti.
Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Milupa 1, Nestogeno 1
Fórmula de segmento para lactentes de 6 a 12 meses. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Milupa 2, Nestogeno 2
Fórmula infantil para crianças de 0 a 6 meses de vida, em pó, acrescida de no mínimo 4gr de GOS e FOS, com DHA e ARA. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Nan Confort 1
Fórmula infantil para crianças de 6 a 12 meses de vida, em pó, acrescida de no mínimo 4gr de GOS e FOS, com DHA e ARA. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Aptamil 2, Nan Confort 2
Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 0 a 36 meses, com necessidades dietoterápicas específicas. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Alfamino, NeoCate.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 1 a 10 anos, em situação metabólica especial. Isenta de proteína de leite de vaca, soja, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Neo Advance
Leite integral longa vida, embalagem tetra pack de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	Latvida, Italac, Piá, Bom Gosto, Mimi, Danby, Dália, Bella Dica, Terra Viva
Leite em pó integral, embalagem de 1kg, de polipropileno metalizado com alumínio não rasgadas, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Danby, Itaguary, Prativita, CCGL, Dália, Bella Dica, Tirol, Biolat, Nossa Terra, Romano, Leitbom, Terra Livre, Nutricional, Copa Real.
Massa alimentícia sem ovos "tipo espaguete", embalagem primária: pacote com 500g. embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	Diana, Orquídea, Germani, Mosmann
Massa alimentícia com ovos "tipo espaguete", embalagem primária: pacote com 500g. embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	Tondo, Ogliari, Diana, Isabela, Corrieri, Beladica, Germani, Nossa Terra, Mosmann
Massa alimentícia com ovos "tipo parafuso", embalagem primária: pacote com 500g. embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	Diana, Mosman, Germani, Bella Dica, Ogliari, Ninfa, Isabela, Nossa Terra.
Milho em conserva, embalagem de 300 a 500gr, de 1ª qualidade, em latas (íntegra, sem amassados) ou sachês, sem conservantes, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Oderich, Bonare, Incotril, Stella D'Ouro.
Óleo de soja refinado, garrafa pet (polietileno tereftalato) com 900 ml, em perfeitas condições. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Oderich, Bella Dica, Perdigão, Camera, Coamo, Cocamar, Concórdia, Liza, Leve, Vitaliv.
Sal refinado iodado. Pacotes com 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com prazo de validade de no mínimo 16 (dezesesseis) meses a contar da data de entrega.	Norsal, SalSul, Cisne, Diana, Salazir
Vinagre de maçã, acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo 16 (dezesesseis) meses a contar da data de entrega.	Rosina, Winna

5.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3.1 Não se aplica.

5.4 Da exigência de amostra

- 5.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar com marca que não esteja classificada na tabela acima, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de suas realizações divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 5.4.2 Serão exigidas amostras de todos os itens não classificados na tabela acima, da seguinte forma:
- 5.4.2.1 A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação do município de Bagé.
- 5.4.2.2 O requerimento da amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.
- 5.4.2.3 As amostras deverão ser enviadas em até 72 (setenta e duas) horas após a realização do Registro de Preços, ao Departamento de Nutrição Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, localizado na Rua General Osório, 31. Centro. Bagé – RS. CEP 96400-100. Horário de funcionamento: das 8 às 14 horas.



- 5.4.2.4 Cada amostra deverá conter os seguintes dados: Razão social da empresa; Número do item referente à amostra; Ficha Técnica do produto.
- 5.4.2.5 Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional.
- 5.4.2.6 Será reprovado o prospecto apresentado em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.4.2.7 Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análises solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim sucessivamente até que seja aprovada amostra.
- 5.4.2.8 Durante o decorrer do ano poderão ser incluídas marcas de produtos que estejam dentro da descrição do item deste Edital, caso haja algum problema com o fornecimento das marcas aprovadas.

5.5 Da comissão de análise das amostras:

- 5.5.1.1 **NUTRICIONISTAS:** Lisiane Lilian Faria Padilha, Milena Tavares Thomas Dutra, Tatiana Patron.
- 5.5.1.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.6 Da exigência de carta de solidariedade

- 5.6.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.7 Subcontratação

- 5.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.8 Garantia da contratação

- 5.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

- 6.1.1 A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município se será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.
- 6.1.2 O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria solicitante, e cabe ao fornecedor manter o endereço e telefones atualizados.
- 6.1.3 Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por e-mail para aprovação com antecedência.
- 6.1.4 O fornecedor deverá aguardar um e-mail contendo o pedido de entrega dos produtos e a quantidade.
- 6.1.5 Ao contratante poderá solicitar a entrega dos produtos fracionada mente, através de pedido descrito por e-mail, conforme disponibilidade de espaço no depósito, sem ônus para Administração.
- 6.1.6 O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho e solicitação de entrega pelo Departamento de Nutrição Escolar.

6.1.7 Os pedidos poderão ser mensais ou bimestrais, conforme a necessidade.



- 6.1.7.1 Pedidos de produtos para atender crianças com NECESSIDADES ESPECIAIS, são eles:
- 6.1.7.2 Achocolatado diet, adoçante líquido, biscoito integral, biscoito sem glúten, biscoito sem lactose, todos os tipos de Fórmulas Infantis, Fórm. infantil de aminoácidos para menores de 1 ano, Fórm. infantil de aminoácidos para maiores de 1 ano, leite UHT integral longa vida, leite longa vida sem lactose, óleo de girassol) serão feitos conforme necessidade, pois não temos como prever a demanda.
- 6.1.7.3 Estes pedidos geralmente serão mensais e os produtos devem ter a data de validade de acordo com a descrição do item.
- 6.1.8 Durante a execução da ARP/ Nota de Empenho, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- 6.1.9 Nos termos do Art. 140 da Lei 14133/21, o objeto desta licitação será recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.10 No ato da entrega dos produtos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 6.1.11 Se após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 6.1.12 Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Termo, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura aqui exigidos, será imediatamente notificada por escrito à contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas no edital.
- 6.1.13 A primeira devolução será acompanhada por notificação;
- 6.1.14 Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto ou serviço em desacordo com o solicitado;
- 6.1.15 A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Bagé pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarado inidôneo, respeitando o direito a ampla defesa.
- 6.1.16 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.
- 6.1.17 A contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 6.1.18 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- 6.1.19 O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- 6.1.20 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente;
- 6.1.21 Se durante o recebimento, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentado defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens em até 24 horas;



- 6.1.22 Com enfoque de garantir a oferta de nutrientes adequados, a segurança alimentar, a manutenção da vida e evitar a estocagem prolongada ou o desperdício de alimentos, o fornecedor vencedor do certame e detentor da ata de registro de preços, devem comprometer-se a entregar os itens a ele confiados com as descrições do produto de acordo com o edital solicitado para ata de registro de preços correspondente, podendo sofrer análise técnica sensorial no transcorrer do período vigente.
- 6.1.23 Será considerado um alimento de boa qualidade e que atende as expectativas, aquele que apresentar atributos e características sensoriais agradáveis, próprias do produto, tais como: aparência, consistência, aroma e sabor características.
- 6.1.24 As informações sobre validade, condições de armazenamento, aplicabilidade e restrições de uso devem estar disponíveis; os recipientes rotulados informando sobre a identidade, validade, informações nutricionais, e data de fabricação.
- 6.1.25 Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.
- 6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**
- 6.3.1 Os empenhos serão enviados por e-mail à empresa fornecedora, pelos respectivos setores solicitantes e entregues nos seguintes endereços:
- 6.3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde:**
- a. CAPSII – Av. Marechal Floriano, nº 1499, Centro.
 - b. CAPS AD – Av. General Osório, nº 112, Centro.
 - c. CAPS Infantil – Mathilde Fayad – Rua Caetano Gonçalves, nº 801, Centro.
 - d. Residência Terapêutica – Rua Gomes Carneiro, nº 1772, Centro.
 - e. UAA – Av. Padre Abílio Sponchiado, nº 1061, Bairro Estrela D'alva.
- 6.3.1.2 Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional:**
- a. Departamento de Nutrição Escolar, na rua General Osório, 31. CEP 96400-100. Bairro Centro.
e-mail: nutricaoescolar.smed@bage.rs.gov.br
- 6.3.1.3 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher:**
- a. Casa de Acolhimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.
e-mail: sempmulher@bage.rs.gov.br
- 6.3.1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso**
- a. Albergue Municipal – rua Dr. Veríssimo, nº 268, Centro
 - b. Casa do Adolescente – rua Conde de Porto Alegre, nº 58, Centro
 - c. CATYVE – rua Ernesto Médici, nº 773, bairro Getúlio Vargas
 - d. Casa da Menina – rua José Otávio, nº 250, bairro Centro
 - e. 6.3.4.5 SMASI – av. São Judas, nº 796, bairro Ipiranga
 - f. 6.3.4.6 Lar dos Irmãos Santo Estevão – rua Coronel Tomaz Mércio Pereira, nº 99, bairro Santa Flora
- e-mail: almoxarifado.smasi@bage.rs.gov.br
- 6.3.1.5 Secretaria Gabinete do Prefeito**
- 6.3.5.1 Gabinete do Prefeito, no Setor de Protocolo. Rua General Osório, 998. Bairro Centro.
e-mail: salete.camargo@bage.rs.gov.br
- 6.3.6 Fica a empresa ganhadora responsável pela descarga do caminhão ao depósito.
- 6.4 Garantia, manutenção e assistência técnica**
- 6.4.1 Não se aplica



7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Execução

- 7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 Fiscalização

- 7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores nomeados como fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 7.2.2 O fiscal do contrato ou da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria serão:
- Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência Física; Servidor: Francisco Fiori Portella; Matrícula: 9610; E-mail: franciscofportellasms@gmail.com; Telefone: (53) 3242-1495.
 - Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional; Servidor: Lisiane Lilian Faria Padilha; Matrícula: 8812; E-mail: lisi.padilha@hotmail.com; Telefone: (53) 98435-2910.
 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher; Servidora Pâmela Figueiredo Teixeira de Oliveira; Matrícula 14704; E-mail: sempmmulher@bage.rs.gov.br; Telefone: (53) 99118-8663.
 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso; Servidor: Letícia Guasque Tadeu; Matrícula: 8596; E-mail: cpe.smasi@bage.rs.gov.br; Telefone: (53) 3247-1763.
 - Secretaria Gabinete do Prefeito; Servidor: Wellington Oliveira Rodrigues; Matrícula: 14385; E-mail: wellington.rodrigues@bage.rs.gov.br; Telefone: (53) 99952-2240
- 7.2.3 As competências dos Gestores da ARP são as constantes no Decreto 331 de 11 de agosto de 2023 e dos Fiscais dos Contratos administrativos constam nos artigos 13 a 24 do Decreto Municipal nº 105/2023.

8 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

8.1 Recebimento

- 8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Prazo de pagamento

- 8.1.1 A liquidação será realizada no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da conformidade dos produtos com a descrição editalícia e protocolização da nota fiscal emitida pela contratada na Coordenadoria/Setor de Despesas.
- 8.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da regular liquidação da despesa, conforme IN SEGES/ME nº 77, 2022.
- 8.1.3 Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 8.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do **caput** serão reduzidos pela metade.
- 8.1.5 O prazo de que trata os itens 8.2.1 e 8.2.2 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens
- 8.1.7 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 8.1.8 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 8.1.9 Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 8.1.10 A eventual perda das condições de que trata o **item 8.2.9** não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 8.1.11 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.



- 8.1.12A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1.13É facultada a retenção de créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.14Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.
- 8.1.15É facultada a retenção de créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado;
- 9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 9.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 9.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Exigências de habilitação

- 10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômica e Financeira, conforme artigos 62 a 70 da Lei Federal 14.133/2021.

10.3 Qualificação Técnica

- 10.3.1 A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços semelhantes ao objeto, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo solicitado neste Termo de Referência Conforme [S2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 10.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte



à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a documentação complementar conforme descrito no Edital convocatório.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **4.536.058,26** (Quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e vinte seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bagé.

12.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.2.1 Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência:

12.2.1.1 Dotação: 42765 – Elemento 339030 – Material de Consumo – Projeto/Atividade CAPS.

12.2.1.2 Dotação: 8964 – Elemento 339030 – Material de Consumo – Projeto/Atividade Atenção Especializada.

12.2.2 Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional:

12.2.2.1 Unidade: Livre e demais recursos da Educação - Aprender para crescer;

12.2.2.2 Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12.2.2.3 1004 PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar - Reduzido: 9250

12.2.2.4 1426 Transf. PNAQ-PNAE Quilombola - Reduzido: 9252

12.2.2.5 1157 FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Reduzido: 9295

12.2.2.6 1037 – Salário Educação – Reduzido: 9251

12.2.2.7 1037 – Salário Educação – Reduzido: 9294

12.2.2.8 1426 – Recursos não vinculados de Impostos – Reduzido: 44500

12.2.3 SEMPPMULHER

12.2.3.1 Dotação: 44374 – Elemento 33390300000000 – Material de Consumo

12.2.4 Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso:

12.2.4.1 Dotação: Livre (Benefícios Eventuais) – 44807

12.2.4.2 Dotação: Proteção Social Básica – 8887

12.2.4.3 Dotação: Proteção Social Especial – 10166

12.2.4.4 Dotação: FEAS (Benefícios Eventuais) – 45084

12.2.4.5 Dotação: FEAS Proteção Social Especial – 45087

12.2.4.6 Dotação: FEAS Proteção Social Básica – 44820

12.2.4.7 Dotação: Bagé SIGTV Emenda Parlamentar 430160220210003 / Estruturação SUAS

12.2.4.8 Básica – 44758

12.2.4.9 Especial – 44763

12.2.4.10 Dotação: Emenda Parlamentar 430160220230003 Portaria nº866 / Estruturação SUAS

12.2.4.11 Básica – 45075

12.2.4.12 Especial – 45069

12.2.5 Secretaria Gabinete do Prefeito



12.2.5.1 Programa de Trabalho: Programa Gestão Moderna e Transparente; Elemento de Despesa: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 43966.

12.2.6 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

13.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

13.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.4 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13.5 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

13.6 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à procuradoria Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021